

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO – AGIR E A EMPRESA
CONFIANZA PRODUTOS CIRÚRGICOS
E HOSPITALARES LTDA.**

Processo: 856/14 – CRER.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado a empresa **FUSÃO PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **CONFIANZA MED**, inscrita no CNPJ nº 09.554.136/001-18, estabelecida Rua 10, Nº 250, Sala 1201/1207, Trade Center, Setor Oeste, CEP:74120-020, Goiânia GO, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada, por seu sócio administrador, ao final identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA” que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresse interesse das partes, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios a vontade das partes devidamente comprovados, conforme documentos de fls. 60/65 e 86/105, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 856/14.

cro

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/02/2017 a 09/02/2018**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 16 de dezembro 2016.




Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

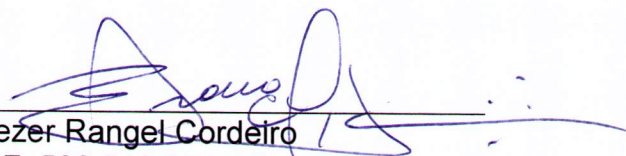


Reges Caetano Gomes
Sócio Administrador/ CONFIANZA
640.678.311-53

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Eliezer Rangel Cordêiro
CPF: 533.513.551-49